



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.828

DE 28 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.493 de 04 de julho de 2012

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.512 de 17 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$443.850,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 111

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros

Verba: 06.1820033.2009 - Manutenção do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$188.850,00

II – Ficha: 212

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 24.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.828/2013 – Fls. 02

III – Ficha: 260

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$131.000,00

IV – Ficha: 335

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00

Art. 2º. Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados R\$ 188.850,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) oriundos de Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros e R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 214

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220004.2015 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$120.000,00

II – Ficha: 231

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais R\$ 11.000,00

III – Ficha: 234

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 24.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.828/2013 – Fls. 03

IV – Ficha: 321

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas - Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

V – Ficha: 348

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650018.2024 - Demais Despesas - Educação Infantil

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de março de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo